



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0426/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0426/2002 DE 06/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

E M E N T A:

DISPõe SOBRE A CRIAÇÃO DA PRAÇA AMANTINO CARDOSO DE
MORAES EM ÁREA MUNICIPAL INDEMINADA NO BAIRRO JARDIM
CASTELO, DIVISA COM JARDIM ENGLENHO NOVO, CIRCUNDADA
PELAS RUAS PIRITUBA, PEDRO MARCIANO DE ALCANTARA, AL-
VARIM E LUÍS OLIVIERI - AR PENHA.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:05:56

00000018534-57



ARQUIVADO EM

10/01/2005

Juriane RB

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 206 e folha de informação sob nº

07 20/08/2021 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 426 de 02
Adelino Gomes - Vereador
R.F. 150.405

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos bairros limítrofes Jardim Celeste e Jardim Engenho Novo, desde a gestão da ex-prefeita Luiza Erundina, vem cuidando de um terreno baldio ali existente. O trato da comunidade ao terreno refere-se à coleta de lixo, ao corte de grama e a preservação de inúmeras árvores, que, na época, para evitar a ocupação irregular, foram plantadas pelos próprios munícipes. Hoje, aquele terreno, abandonado em outrora, é uma verdadeira área verde, que, de certa forma, já possui infra-estrutura de uma praça. Neste sentido, a reivindicação dos moradores requer solução de fácil encaminhamento e de baixo custo.

A construção de uma praça no local ora indicado, teria o mérito de regularizar uma situação já consolidada. Atualmente as árvores, plantadas no passado, como já foi explicitado acima, já atingem mais de dez metros de altura. Além disso, os moradores, com seus próprios recursos, construíram bancos de madeira para descansarem à sombra das mesmas. O trato da população local com aquele terreno trouxe a melhoria da qualidade de vida para adultos, crianças e idosos, que moram em seu entorno.

É sempre necessário ressaltar que, mesmo com as inúmeras novas opções que vêm sendo paulatinamente criadas pela nova administração, quando mais próximo da moradia, mais possível e menos oneroso será o lazer, uma vez que elimina custos de passagens e tempo de locomoção.

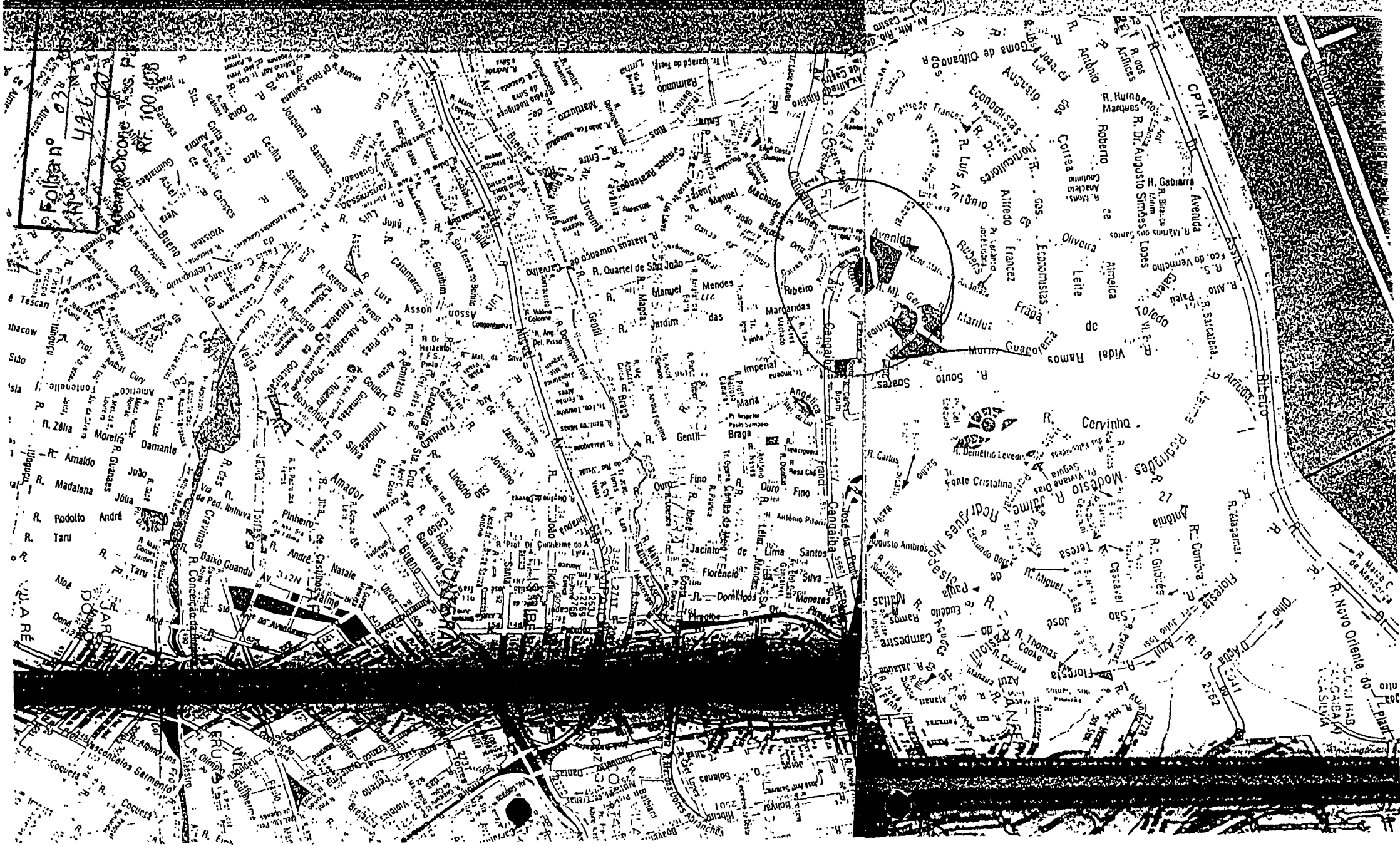
Em se regularizando aquela situação, que é desejo da população local, o espaço deverá receber o nome de AMANTINO CARDOSO DE MORAES, antigo morador do bairro, falecido em vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

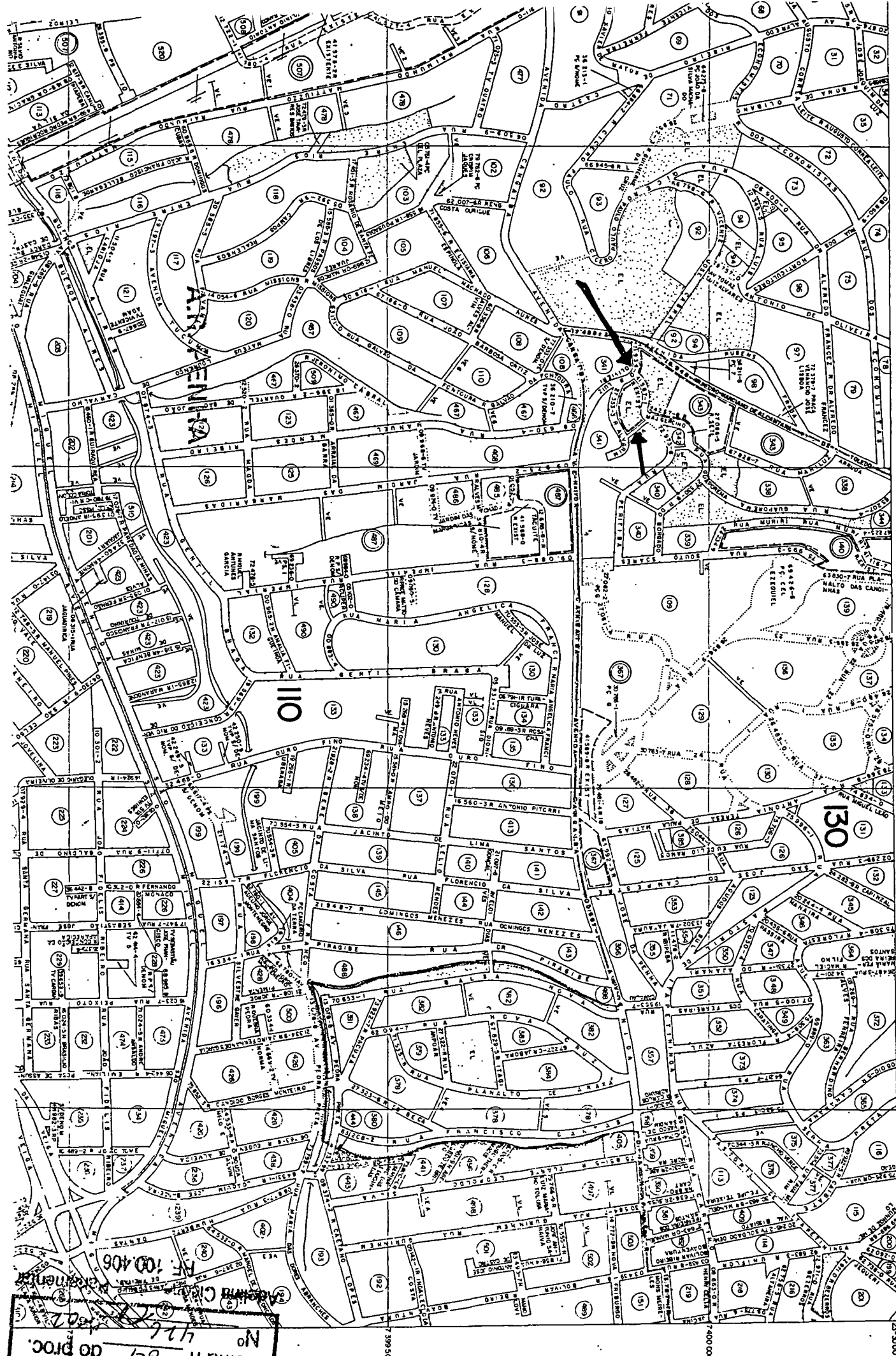
Nascido em 11 de março de 1914, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, Amantino foi trabalhador rural até 1956, após o qual mudou-se para a capital, indo residir no bairro do Cangaíba, até a data de seu falecimento.

Sua atuação no bairro e na região é reconhecida ainda hoje por antigos moradores que fazem questão de registrar, entre as várias atividades que desenvolveu, a participação sempre constante nos movimentos por melhorias locais, a habilidade para unir a população em torno de objetivos que favorecessem o bem comum e a amizade que dedicava a todos à sua volta.

A concretização de projeto em tela, insere-se ainda dentro dos planos do Executivo de urbanizar e regularizar a cidade e de dar ênfase, particularmente, a projetos já reivindicados pela comunidade e que não onerem acima do possível os gastos públicos. O que é exatamente o caso em questão.

Isto posto, solicito o apoio de meus nobres pares à aprovação do presente projeto de lei.





Folha nº 04 de proc. 416
Modelo C. 100.406

Amantino Cardoso de Moraes

Folha nº 65 do proc.

Nº 426 do 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Nascido no dia 17 de Março de Hum mil Novecentos e Quatorze (11/03/1914), na cidade de Avaré Estado de São Paulo, residiu nas fazendas Lageado e Emeril onde trabalhou como agricultor até o ano de Hum mil Novecentos e Cinquenta e Seis (1956).

Mudou-se para São Paulo, foi domiciliado na rua Abaitara nº 371 no bairro Cangaíba, até o ano de Hum mil Novecentos e Setenta e Hum (1971).

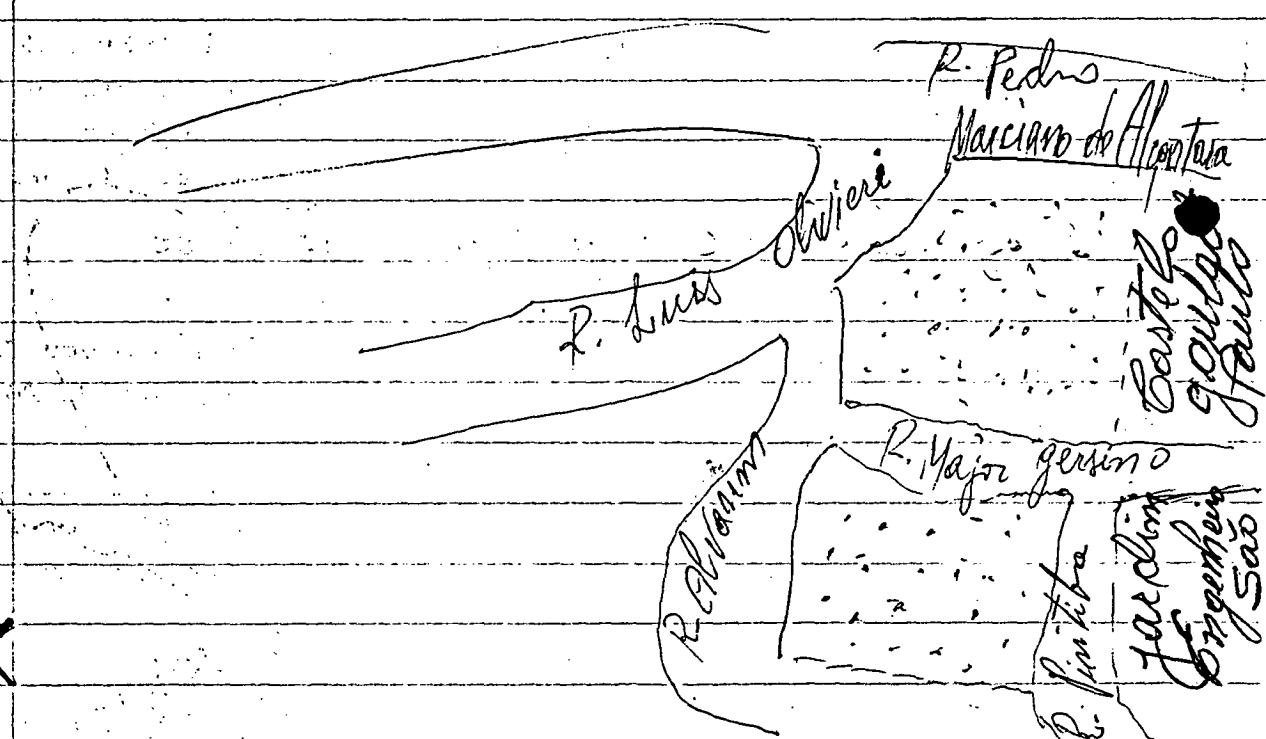
Depois para rua Alvarim do mesmo bairro nº 82, onde viveu até o ano de Hum mil Novecentos e Oitenta e Cinco (1985), quando veio a falecer.

São Paulo 26 de junho de 2000

Área total do lote: 7.260 m²

Área total do lote: 7.260 m²

Toda a área com pontinhos, é a pretendida para a praça com 7.260 m²



21º

SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SÃO PAULO - CAPITAL

SAÚDE

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala

Nº 426 do PROC.

Assina Cícero - Ass. Parlamentar

RF 100 426

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala
Av. Ipiranga n. 1229
São Paulo - Capital
CEP 04138-001
SUBDISTRITO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-034 de registro de óbitos, às fls.165, sob número 31744, consta que no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, foi registrado o óbito de AMANTINO CARDOSO DE MORAES, falecido no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (23/12/1985), às 08 horas, no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NESTE SUBDISTRITO, do sexo masculino, profissão APOSENTADO, estado civil casado, com 71 anos de idade, natural de AVARÉ - SP, filho de JOAQUIM C. DE MORAES e de EDWIGES M. JESUS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ACHILLES DANTE, CRMnº 11669, que deu como causa morte: PARADA CARDIACA, INSUFICIÊNCIA CARDIACA, CHAGAS.....

O sepultamento foi realizado no Cemitério de VILA FORMOSA, NESTA CAPITAL..

O finado era casado com ADELAIDE DE OLIVEIRA MORAES em itai deste estado aos 22-05-1937 e deixou os filhos: MARIA, BENEDITA, TEREZINHA e LUIZ com 45, 39, 35, e 31 anos de idade. Não deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Ignora se era reservista.

Foi declarante JOSÉ BARBOZA DE ARAUJO

Observações: NADA CONSTA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 26 de junho de 2000.

Roberta Maria Mastrocillo
Escravente Substituta

Reconheço a firma e gra de

Robert. Maria Mastrocillo

e dou fé.

Em testº

21º SUBDISTRITO

REG. CIVIL

Ass. Cícero

Ass. Cícero

Ass. Cícero

SELO DE AUTENTICIDADE
REG. CIVIL - CAPITAL
Nº 31744
SUBDISTRITO
21º Subd. Saúde
TE 157440
28 JUN 2000
OF. CHAMAR MARIA F. JUNIOR
IPESP
VILA BARBETE GUETABO
R\$ 10.40 R\$ 2.08 R\$ 0.06 R\$ 0.01 R\$ 12.85
APAMAGIS TOTAL

Digitado por: MARCOS ANTONIO AZEVEDO JUNIOR

1933
S. 1933
Elhidos pela guia 129/2000

RUA CARAMURU, 513 - SAÚDE - SP - CEP 04138-001 - Metro Praça da Árvore



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01-426

de 20 02 21, 08, 02

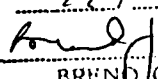
(a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 21-08-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

22 / 8 / 02

BREND GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22.8.02 às 15:45 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Isa Hato

Sala de _____
Em 03 _____

de _____ e Justiça
do 02

[Signature]
Presidente

do ofício do _____
presente e _____
de _____

AVIA DE _____
SECRETARIA

SE GUE _____ juntado _____, nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____
sob folha _____ nº 08

Em 12 09 02

(a) _____

Carlos Roberto da Silva

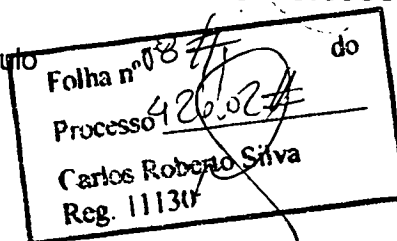
Secretário

1.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0426/2002, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Amantino Cardoso de Moraes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0426/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 3 e 4 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05.9.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

EM 12/09/02
A LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

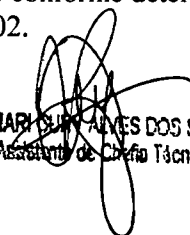
RECEBIDO EM LEG3
EM 12/09/02
AS 12:40 h.


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 12.09.2002.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 12.09.2002.


ROSMARI ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUNDO 5
documento 5 e papel de informação
rubricado sob folhas n.º 09 à 11
Em 23/09/02/


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc
N.º	426	de 1902
O funcionário	16	

Assistente Parlamentar

São Paulo, 14 de setembro de 2002.

18.5 OF-LEG3
OFÍCIO N.0540/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 426/2002, de autoria da Vereadora Ana Martins – que dispõe sobre a criação da Praça Amantino Cardoso de Moraes em área municipal inominada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Pirituba – cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara – cadlog 15948/4, Alvarim – cadlog 27333/3 e Luis Olivieri – cadlog 71934/0, AR-Penha, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 426/2002 de fl. 01, da localização do logradouro de fls. 03 e 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha n.º	10	do proc
N.º	426	de 1902
O funcionário	K	

São Paulo, 16 de setembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 540, de 16/09/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 426/02, de autoria da Vereadora Ana Martins.

RECEBIDO
SGM/ATL
18/09/02

Anexo: xérox do PL nº 426/02 de fls. 01, da localização do logradouro de fls. 03 e 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.093.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

426

de 2002

23.09.02

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão
Constituição e Justiça
Em. 23/09/2002

Relatador
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.9.02 às 18:30 h

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

10

A Diretoria
Constituição e Justiça
Em

10 de
Constituição e Justiça
Em

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 12

Em 30 / 12 / 02

(a)

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do
Processo nº 426/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0426/2002, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Amantino Cardoso de Moraes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0426/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 3 e 4 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/12/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

0426a-02

RECEBIDO EM LEG 3
EM 30/12/02
ÀS 16:37 h.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG 3

EM 30/12/02

ÀS 16:37 h.

LILIANA MARIA MIGUELINO BOGUSIO
Assistente Técnica de DNU, RJTV

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações referentes ao presente processo.

06.01.03

JOSÉ CRISTÓFOU SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

06.01.03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe (técnica)

SEGUE junho 13 15
documento 13 • papel de informação
rubricado sob folha n.º 13 a 15
Em 14/01/03

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	426	de 19 02
O funcionário	12	

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0006/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 426/02, de autoria da Vereadora Ana Martins - que dispõe sobre a criação da Praça Amantino Cardoso de Moraes em área municipal inominada no bairro Jardim Castelo, divisa dom Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Pirituba - cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara - cadlog 15948/4, Alvarim - cadlog 27333/3 e Luis Olivieri - cadlog 71934/0, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg. 3 nº 540, de 16 de setembro de 2002, no sentido de que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 426/02 de fls. 01, dos croquis de fls. 03/04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha n.º	14	do proc
N.º	426	de 19 02
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORAES DE A
Assistente Parlamentar

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 n° 06, de 08/01/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 426/02, de autoria da Ver. Ana Martins.

RECEBIDO
SGM/ATL

09 JAN 2003

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 426/02 de fls. 01, dos croquis de fls. 03/04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

4154

do processo n°

426

de 20

02 14, 01, 03

(a)

KB
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 14 01 03

JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[A large diagonal line is drawn across the page, starting from the top left and ending near the bottom right signature area.]

S E G U E *m* juntado *S* nesta data, *22* documento *S* e papel para Informação, rubricado *S*
sob folha *S* nº *16 a 23*

Em *14 / 04 / 03*

(a) *[Signature]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 16 do
Processo nº 426/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 06 de janeiro de 2003

Ofício A. J. L. nº

011/03

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0540/2002
Processo nº 2002-0.220.356-1

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 06/01/03
às 14:55 horas.MJ

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0011/2003

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em
atendimento ao pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça,
tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia das manifestações dos
órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 426/02, de
autoria da Vereadora Ana Martins.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada
estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/cmt
Resp 426-02

À LEG 3
Em 07/01/03
Karen

KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURI)
RF. 11.137

RECEBIDO EM LEG 3

EM 09/01/03

ÀS 17:00 h.

AMF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/01/2003

JCS
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/01/03 às 18:00 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 17 do

Processo nº 426/62
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

NÚMERO DO ARRUAMENTO — 1799

Tem Ozalid

N.º do Processo	Assunto	Alvará	série	data	n.º do ozalid	dimensão da folha
149.017/66	S/diretrizes de loteamento - Engº Goulart.	2579	20	07.6.68		
	CÓPIA					

-18-

2002-0220-35644
MARIA DE LOURDES E. DE CARVALHO
Aux. Tec. Administrativo
CASE

149.017/66

Prop. Paulo Falleiros Nascimento

Proc. 149.017/66-Al-2579-S-20 de 7-6-68

Local: Engº. Goulart JARDIM CASTELO

PRazo: TRES ANOS.

VENCE EM 7-6-71

Inscrito no 12º registro de Imóveis em 25/4/69

Recebi / / Processo nº

GM 2045

NELSON NEARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

CÓPIA

Folha nº 18 do

Processo nº 426/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Folha N.º 18 de 18

N.º 149.017 de 1966

2-2-68

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARRUAMENTO E LOTAMENTO

1.- TERRENO:

1.1.- O terreno que está representado na planta anexa, está situado na antiga Colonia Humbertina, Estação Engº Goulart, E.F.C.B., 3º Subdistrito da Penha da França, da 12ª Circ. do Reg. de Imóveis, Município e Comarca desta Capital, e, descrito na seguinte característica, área e confrontações:
- Começa sobre um ponto no alinhamento da Av. 1 do loteamento da Cidade Suburbana Engº Goulart, junto a divisa dos terrenos da Vila Brasil, no lado direito de quem dos altos desce em direção à E.F.C.B., seguindo sempre o alinhamento da Avenida até encontrar a Rua X do mesmo loteamento, continua pelo mesmo lado pela referida Rua X, até encontrar novamente a Av. 1 (antiga Estrada da Cangaíba) na extensão de 743,00 metros até o lago existente, daí dobra à direita na extensão de 100,00 metros em linha reta, onde começa as divisas com os terrenos da Vila Silvia, daí defletindo a direita segue em linha reta pela divisa da mesma Vila Silvia na extensão de 678,00 metros e mais 36,58 metros até encontrar novamente a antiga Estrada Cangaíba, daí deflete à direita e segue pela referida Estrada na extensão de 30,00 metros - até um ponto fronteiro ao alinhamento da Rua denominada Rua Imperial, desse ponto deflete novamente a direita e desce paralelamente a divisa da Vila Silvia na extensão de 38,00 metros, daí deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 177,00 metros, desse ponto deflete levemente à esquerda na extensão de 83,00 metros na mesma direção até encontrar as divisas dos terrenos da Vila Brasil, daí defletindo a direita segue em linha reta na extensão de 87,00 metros até o ponto de partida, fechando o perímetro - a área de 133.358,00 metros quadrados.-

1.2.- Denominação do loteamento: JARDIM CASTELO.-

1.3.- O levantamento planialtimétrico do terreno foi feito com teodolito e trena de aço, e o nivelamento foi feito taqueometricamente, e, confeccionadas as plantas em escala 1:1000 com curvas de nível distância de metro em metro.-

2.- PROJETO DE ARRUAMENTO:

2.1.- O projeto de arruamento representado em planta, perfis e seções, nos desenhos anexos foi elaborado com base das indicações e diretrizes fornecidas pela Prefeitura do Município desta Capital, respeitando o alargamento da Avenida 1 (antiga Estrada Cangaíba) que passa ter 30,00 mtrs. de largura, e, das aberturas das Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. - e Vias -

2.2.- Quasi todo o arruamento, a pesar da topografia do terreno não ultrapassa a declividade máxima de 8%.-

2.3.- O escoamento das águas pluviais de todo o arruamento com

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

-18-
2002-0220.356-1
MARIA DE LOURDES E. DE PAULA
Administrativa
CASE

CÓPIA

Folha nº 1ª do
Processo nº 426/62
Fábio da Castro Paiva
Reg. 11.120

converge no canal a céu aberto e de secção já definida pela diretriz fornecida pela Prefeitura, que permite receber todas as águas pluviais da bacia hidrográfica.- Este canal é a céu aberto na sua total extensão, com excepção no cruzamento da Rua 10 onde será colocada uma fileira de tubo de concreto de 1 metro de diametro, e, em correspondencia na passagem entre a rua 10 e Rua 4 será colocada duas fileiras de tubos de concreto de 1 metro de diametro.-

3.- LOTEAMENTO:

3.1.- O terreno será dividido em 188 lotes dos quais nenhum terá meno de 250,00 metro quadrados, e, meno de 10,00 metros de frente.-

3.2.- Esse 188 lotes ocupam a area total de 63.683,50 metros quadrados, distribuidos em 16 quadras.-

3.3.- São reservados 17.910,00 metros quadrados para Espaços Livres e estão divididos em tres porções, cuja destinação fica a critério da Prefeitura.-

3.4.- Está reservada uma area de 1.650,00 metros quadrados para futuro aproveitamento conforme a legislação em vigor.-

3.5.- Cada quadra será demarcada nas respectivas esquinas com marcos de concretos, e os lotes serão demarcados com piquetes de madeiras.-

3.6.- As futuras construções obedecerão a Lei 4.505 de 25 de Junho de 1954.-

4.- TABELA DAS AREAS:

Area total do terreno	133.358,00 m2
Area independente	17.310,00 m2
	116.048,00 m2
Faixa de alargamento (Av.1)	7.430,00 m2
Area em lotes	63.683,50 m2
Area reservada p/fut.aprov.	1.650,00 m2
Area Espaços Livres	17.910,00 m2
Area ruas e vielas	25.374,50 m2
Area total loteada	116.048,00 m2
Numero de lotes	188.-

- 20 -
2002-0220.356-1

MARIA DE LOURDES E. DE PAULA
Aux. Tec. Administrativo
CASE

Sao Paulo, 4 de Janeiro de 1968

TABELA

[Assinatura]
Mauricio 246

[Assinatura]
(Proprietario)

[Assinatura]
(Engº Resp. Tec.)

nº 18162 D
URA nº 5176 D

NELSON LAZARA JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

CÓPIA

USO COMUM

Folha nº 20 do
Processo nº 149.017/66
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

1.904-UC

1799

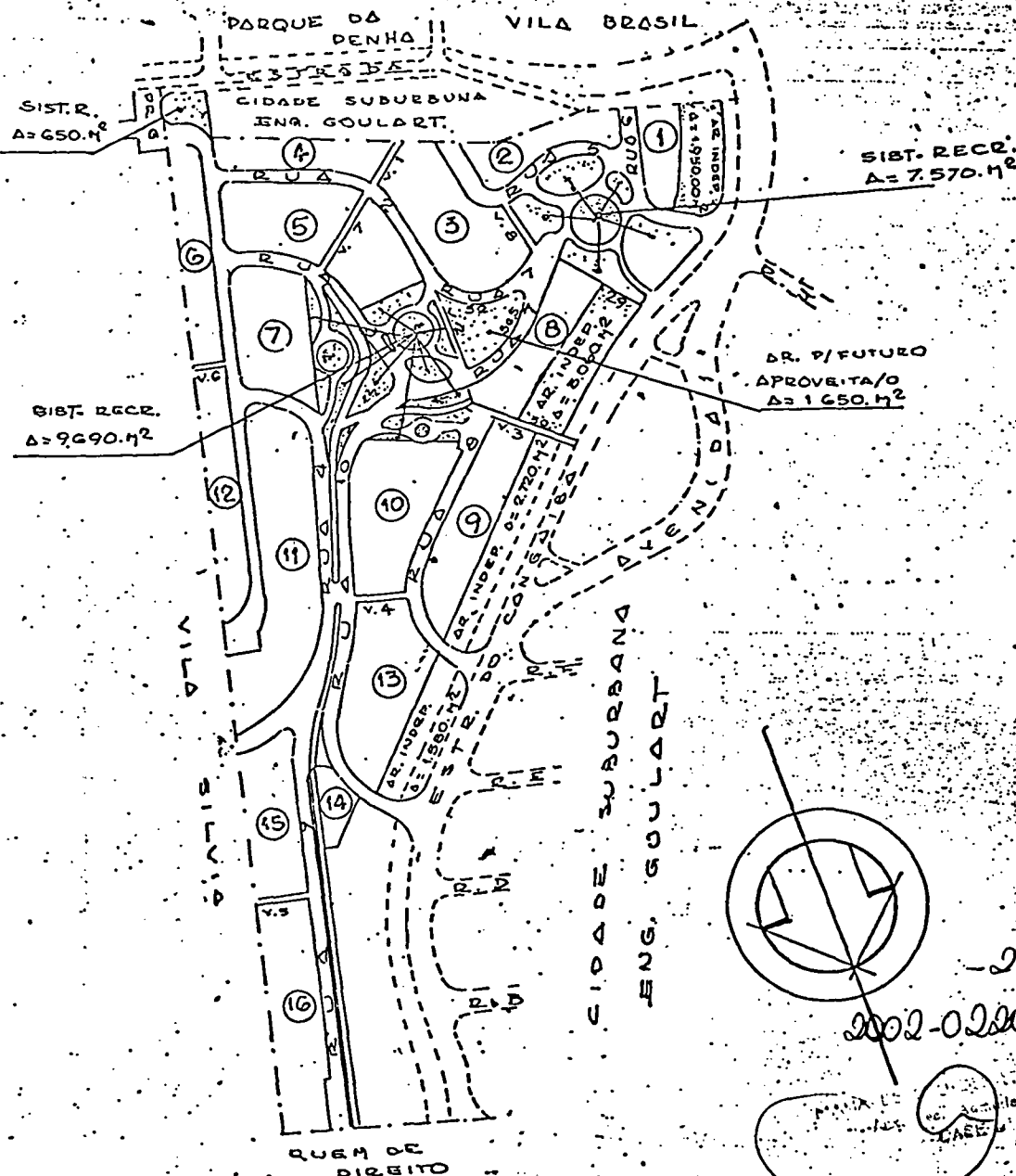
LOCAL: Jardim Castelo

BAIRRO: Engenheiro Goulart

SUBDISTRITO: Penha

SETOR: 130

ESP. LIVRES:



TÍTULO

Arruamento nº 1799, aprovado pelo Alvará nº 2579, série 20, em
7.6.68, Proc. nº 149.017/66, Planta de PROJ. nº 23.839, Propriedade
de Paulo Faleiros do Nascimento.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

MEH. 1473/71

JARDIM CASTELO

N.º 16.07.75

CÓPIA

Folha nº 24 do
Processo nº 426/62
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

FOLHA Nº 98
Nº 426/62
DE 1966
A) José M. de Almeida
Escrit. - Urbi - 3001

Série N.º -20-



2579

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO

2ª VIA

ALVARÁ DE LICENÇA

19 68

2002-22-355-3
MARI DE JOURDES DE LIMA
Administrativo

De ordem do Snr. Diretor do Departamento de Urbanismo FAGO SABER

aos que o presente ALVARÁ DE LICENÇA vierem que, atendendo ao requerido pelo
Snr. PAULO FALLEIROS NASCIMENTO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.
.x.x.x.x.x.

que foram pagos emolumentos na importância de Cr. \$ 1.754,06
conforme recibo nº 211568/228566 do talão nº 90-T
exarado no processo nº 149.017 de 19 66, e à vista do parecer

para proceder o "ARRUAMENTO E LOTEAMENTO" (Artº 723 do C.O.), com-
binado com a lei nº 6.877/66, nos termos determinados pelo Sr...
Prefeito no processo nº 28.184/49, no bairro de Engenheiro Gou-
lart, zona urbana (lei nº 7035/67), pelo prazo de 3 (três) anos,
de acôrdo com as plantas do fls. nºs. 64 a 77, aprovadas e nesta
data rubricadas pelo Sr. Engº Chefe desta Divisão.x.x.x.x.x.x.x.

RESSALVA:-Deverá ser efetuada a inscrição no Reg.de Imóveis, o
plano de arreamento e loteamento a que se refere o presente.

ALVARÁ, conforme previsto no Dec.Lei Federal 58/37, e compro-
misso do proprietário da gleba, de acôrdo com o constante do -
processo administrativo 28.184/49, importando o não cumprimento
desta obrigação, na cassação dosto ALVARÁ.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Eng. Responsável:Geraldo Barreto de Abreu - Reg.de Pref. 5176-D.x.x.x.

Obs.:A aprovação do arreamento e loteamento não implica no re-
conhecimento por parte da Prefeitura, do direito de propriedade
da área arruanda o loteanda. Deverão ser cumpridas as exigências
constantes no Termo de Compromisso nº 269/68 de Obras-001;.x.x.x.

1533/84

Departamento de Urbanismo da Prefeitura do Município de
São Paulo, 07 de Junho de 19 68

PASSADO POR

Jose Maximiliano de Almeida
Escrit. - Urbi - 3001

ENR. CHEFE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO - (URBI - 3)

ERNESTO DE FARIA ALVES
Engº Chefe da Divisão - Urbi - 3

A planta aprovada e o alvará da licença com o recibo de emolumentos deverão estar sempre no local das obras, afim de
serem examinados pelas autoridades encarregadas de fiscalização. Os infratores incorrerão, quando não haja outra combinação
especial, na pena de multa de Cr. \$ 20,00 a Cr. \$ 200,00, e, na reincidência, até a de Cr. \$ 400,00, de acôrdo com
o artigo 135, do Ato 603, de 10 de agosto de 1934.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do
Processo nº 426/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº -24-

d o processo nº 2002-0.220.356-1 em 23/10/02 (a)

RESOLU 3

STA. ENGR MARIA HELENA CINTRA

MARIA DE LOURDES M. DE FAS
Aux. Tec. Administrativo
CASE 3

CÓPIA

Devolvemos o presente com a
cópia do ARR 1799, assim como, de
sua ficha cadastral e demais
documentos de nosso cadastro,
visando a complementação de
informações que, porventura,
não estejam perfeitamente legíveis
na planta do loteamento.

22/10/02

JORGE LUIZ DOS SANTOS
Diretor Div. Téc. - CASE 3
RF-642.904.1.00

NELSON LAZARA JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fólia nº 23 do
Processo nº 426/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Folha de informação nº

Do processo nº.2002-0.220.356-1.....em 05/11/2002

Cleide Ribeiro dos Santos
Encarregada de Setor II
RESOLO-3

RESOLO - 3
SRA DIRETORA

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em 03/10/2002, temos:

1. Segue a fls 23 cópia da planta aprovada do loteamento Jd. Castelo.
2. Este loteamento foi aprovado em 1968 e inscrito nos termos do Decreto-Lei 58/37.
3. Posteriormente o loteador solicitou a aprovação de projeto modificativo o qual consistia na extinção da faixa de 10,00m prevista para a abertura/alargamento da Av. Cangaíba/rua "X" e a incorporação correspondente a área suprimida nas quadras contiguas.
4. Foi constatado que o loteamento não foi implantado de acordo com o aprovado e desde então passou a ser tratado como regularização.
5. Não existe previsão da regularização do loteamento, cabendo ainda informar que a municipalidade em data passada ajuizou ação de obrigação de fazer contra o loteador e que a ação foi extinta por se entender que as obras estavam completas.

Com o relatado propomos devolver a RI-1.

04/11/2002

MARIA HELENA M. HENRIQUES CINTRA
ENGENHEIRA II - RESOLO-3

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

PMSP/SF CADINOR - CADASTRO DE INGRESSANTES - PESQUISA DE DADOS 04/12/02
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE INGRESSANTE PAG 1 FTM
CODINOR () SO (-) NOME ()

CODINOR - 14387-P DENOMINACAO - R PARTIIRA
FOLHA MNC 13-R QUANTID. MNC DA CEP 04052 - 120
PTD INICIAL DENOM - AU IARAQUARA CODINOR 09715-2
TND OR - C COD BCO NOM - 0999997 SETOR/QUADRA - TIPO

QUANTIDADE DE LOTES - 134 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LOTO - ESTATICA E LITAI R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	ORS
OFICIAL 17 DE DENOMINACAO		3320	ATN	30		ATTUN
OFICIAL 17 DE DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATTUN

DENOMINACOES ANTERIORES

R	F	COD SFO	VALIDA ATÉ
		019	19/08/30
***** FTM *****		***	*****

CODINOR A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -
PMSP/SF CADINOR - CADASTRO DE INGRESSANTES - PESQUISA DE DADOS 04/12/02
TELA 05 - FACES DE QUADRA DO INGRESSANTE PAG 1 FTM
CODINOR () SO (-) NOME ()

CODINOR - 14387/2	DENOMINACAO - R	PARTIIRA
SET T QNR DTS	SET T QNR DTS	DT CANCEI
045 0 120 91 ()	045 0 122 51 ()	045 0 123 31 ()
045 0 142 01 ()	045 0 143 81 ()	045 0 298 11 ()
045 0 312 01 ()		045 0 311 21 ()

CÓPIA

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Encarregada do Setor de Expediente
RT #01

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Departamento de Rendas Imobiliárias

Divisão do Mapa de Valores - R. I. - 1

Folha nº 26 do
Processo nº 426/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do proc. 2002-0.220.356-1

CÓPIA

fl. 99

Ass.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Encarregada do Setor de Expediente
RI-1401

SGM - ATL - Gabinete da Prefeita

Sra. Assessora Chefe

Indicamos na cópia parcial do MSF 130, em laranja, à fl. anterior, a área mencionada à fl. 02 e demarcada à fl. 05.

Indicamos, em vermelho, na mesma cópia, os trechos dos logradouros citados no PL 426/02 mais próximos da área acima demarcada, deixando de indicar o trecho relativo à R. Pirituba, codlog: 16.387-2, por esta situar-se em outra região - Setor Fiscal 045.

Observa-se que o PL não descreve a área demarcada à fl. 05, e nem mesmo outra área, citando, inclusive, logradouro situado em região diversa.

Com o exposto, retificamos a informação de RI-13, constante nas cópias às fls. 08 a 11, para a constante nos parágrafos acima.

Considerando que a área de interesse é aquela demarcada à fl. 05, passamos a responder as questões de fl. 06, de acordo com nossos assentamentos:

1ª. e 2ª. - a área constitui-se em E. L. sem denominação, não identificado através de codlog;

3ª. - Não;

4ª. - Não;

5ª. - Assunto de competência de CASE.

Para prosseguimento.

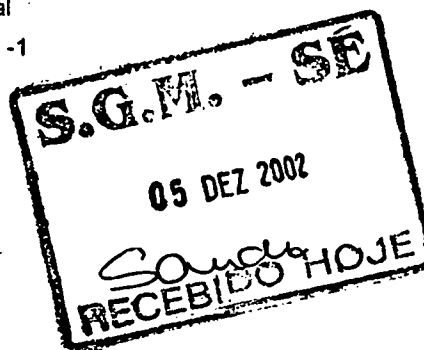
Elza Maria Lessa de Macedo 03/12/02

Elza Maria Lessa de Macedo

Inspetora Fiscal

Assistente - R. I. -1

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 27 do
Processo nº 426/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação - 31 -

do processo nº 2002 - 0.220.356 - 1 em 18/12/2002 (a) *WDPSC*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

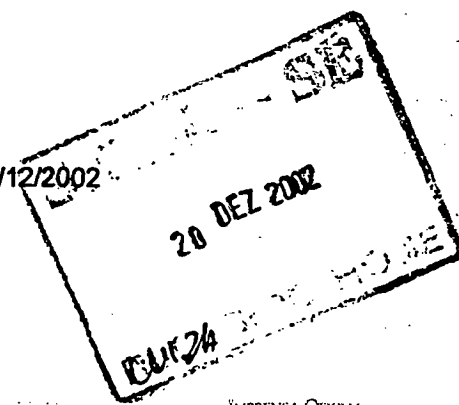
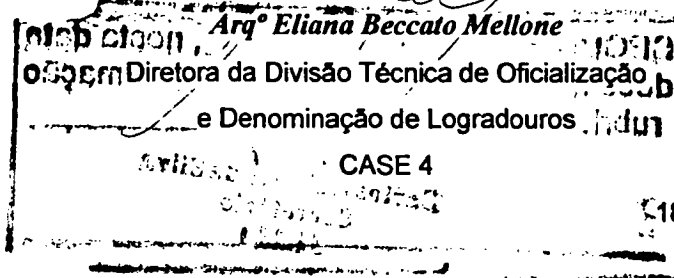
Observamos que a descrição do PL 426/02 baseou-se no perímetro constante do MOC que por sua vez é a reprodução da planta aprovada e inscrita no decreto-lei 58/37 - Jardim Castelo, origem do espaço livre objeto do projeto de lei, exceção feita apenas quanto a ausência da rua existente codlog 41.587 - 1 cujo projeto consta apenas da planta do mapa oficial da cidade e ao traçado da rua Luiz Olivieri codlog 71.934 - 0 que encontra-se em desacordo com aquele parcelamento.

Embora o loteamento tenha sido aprovado, sua execução não foi implantada de acordo com tal plano, conforme já foi relatado por Resolo (folhas 25) e que pode ser verificado quando da comparação entre a planta do Jardim Castelo anexada sob folhas 23 e a foto aérea de folhas 15 que representa a situação fática do local, tendo passando portanto parte do espaço livre a ser ocupado por moradias.

Considerando-se que o loteamento foi inscrito no Decreto-Lei 58/37, entendemos tratar-se de temeridade denominar uma área que não se sabe se pública ou se apresenta parcela de propriedade particular, pois, a inscrição do parcelamento no referido ato legislativo implica na doação das vias e espaços livres para a municipalidade.

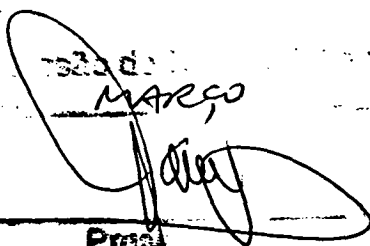
O projeto, se prosperar tal como proposto, corre o risco de oficializar como praça propriedade particular, situação anômala que se deve evitar.

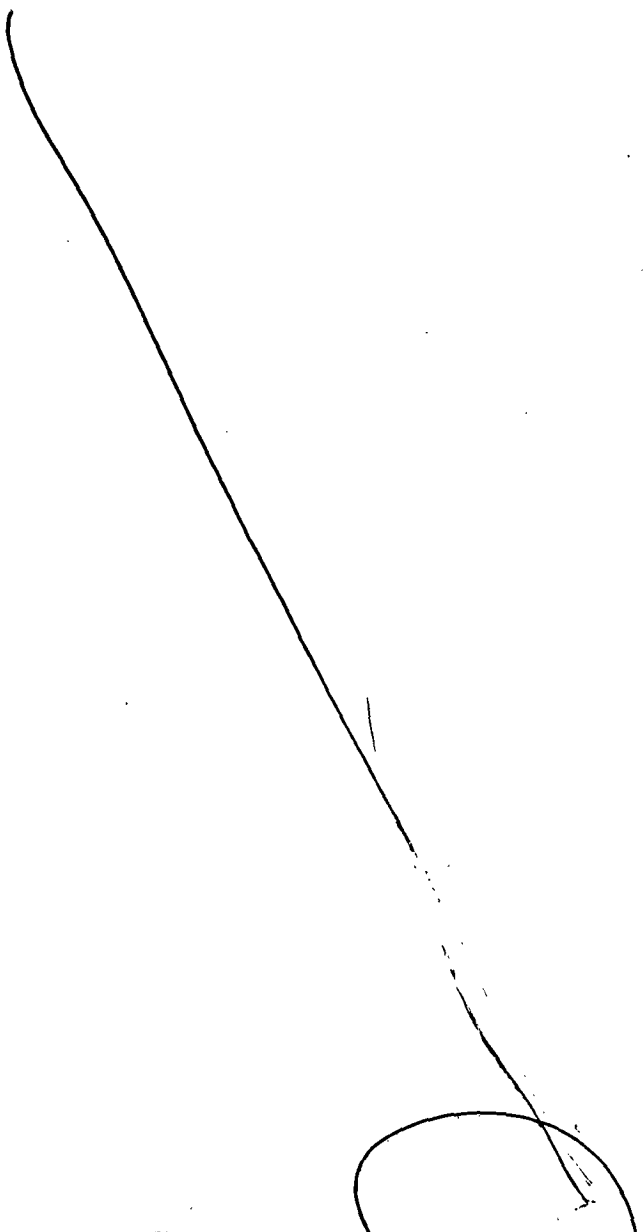
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355



Registrado em Verificador APOLINÁRIO
para o

Assessoria de Justiça
Em 18 MARÇO 2003.


Procurador



SEQUE	Assessoria	nesta data
documentos	Assessoria de Informação	
rubricados		
	29/03/03	
	Carlos Roberto de Silva	
	Secretário	
	11.130	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 28 do
Processo 42602
Carlos Roberto Silva
Reg. 121

São Paulo, 28 de maio de 2003.

Ofício nº 001/03

Ref. Projeto de Lei nº 0426-02

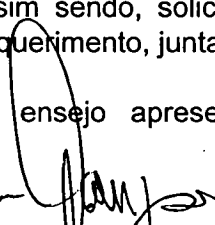
Nobre Vereador,

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 0426/02, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, o qual visa denominar área pública municipal, faz-se necessária a juntada de *croquis* detalhado do local e que realmente descreva a forma exata de implantação do loteamento, uma vez que a descrição da propositura baseou-se no perímetro constante do MOC que por sua vez é reprodução da planta aprovada e inscrita no decreto-lei nº 58/37, que deu origem ao espaço livre que se pretende denominar.

Ocorre que, de acordo com as informações encaminhadas pelo Executivo (fls. 27), embora o loteamento tenha sido aprovado pelo referido decreto, sua execução não foi implantada de acordo com tal plano, gerando-se o risco de se incluir no perímetro que se pretende denominar Praça Amantino Cardoso de Moraes, parcela de propriedade particular.

Assim sendo, solicitamos as devidas providências de V. Exa. no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido.

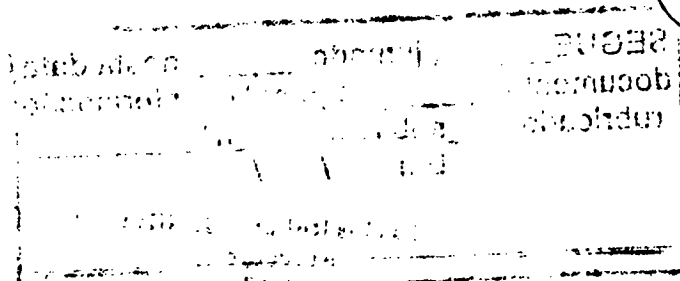
Ao ensejo apresento protestos de apreço e distinta consideração.


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da CCJ

A
Liderança do PC do B

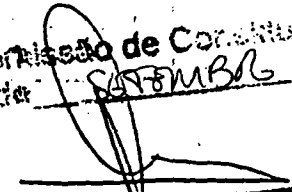
*Recebi
29/05/03
Mônica
Atenciosamente - 23460*

ARF-0426-02



Redistribuído ao Nobre Vereador ROUALTE
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de SETEMBRO de 2007


Presidente

SEGUE 2, juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 nº 274
Em 7/10/07
Carlos Roberto da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	25	do
Processo	0426/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

São Paulo, 15 de Setembro de 2003.

Ofício nº
Ref. Projeto de Lei nº 0426-02

Reiterando pedido feito anteriormente, cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 0426/02, de autoria da então Vereadora Ana Martins, o qual visa denominar área pública municipal, faz-se necessária a juntada de *croquis* detalhado do local e que realmente descreva a forma exata de implantação do loteamento, uma vez que a descrição da propositura baseou-se no perímetro constante do MOC que por sua vez é reprodução da planta aprovada e inscrita no decreto-lei nº 58/37, que deu origem ao espaço livre que se pretende denominar.

Ocorre que, de acordo com as informações encaminhadas pelo Executivo (fls. 27), embora o loteamento tenha sido aprovado pelo referido decreto, sua execução não foi implantada de acordo com tal plano, gerando-se o risco de se incluir no perímetro que se pretende denominar Praça Amantino Cardoso de Moraes, parcela de propriedade particular.

Assim sendo, solicitamos as devidas providências de V. Exa. no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido.

Ao ensejo apresento protestos de apreço e distinta consideração.

AUGUSTO CAMPOS
Presidente da CCJ

A
Liderança do PC do B

*Recebido
17/09/03 - 17h55
Alcides Lúcio
R.B. 23460*